



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### LEI

#### LEI N.º 5.072 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006, no âmbito do Município de Nova Iguaçu.

**Autor: Vereador Jeferson Ramos de Oliveira – JEFERSON RAMOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Iguaçu, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal n. 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

**Parágrafo único.** Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado e termina-se essa vedação até o comprovado cumprimento da pena.

**Art. 2º.** As pessoas que estiverem exercendo cargos em comissão nos moldes do artigo 1º desta Lei e forem condenadas, com decisão transitada em julgado, deverão imediatamente ser exoneradas de seus cargos até a comprovação do cumprimento de pena.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 09 de fevereiro de 2023.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 00808/2023

#### DECRETO

#### DECRETO N.º 13.181 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

**Art.1º** - Excluir do Decreto nº 13.128/2023, publicado em 02/01/2023, as seguintes matrículas abaixo relacionadas:

60/726.084-7

60/708.611-9

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 00809/2023

#### DECRETO N.º 13.182 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG e da Procuradoria Geral do Município - PGM, na forma deste Decreto.

**Art. 2º** - Fica transferido e transformado, sem aumento da despesa, o cargo em comissão constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	STD	2806		2867	STD	CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PGM

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 00810/2023

#### DECRETO N.º 13.183 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Procuradoria Geral do Município - PGM, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo o atual ocupante:

QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG.
PGM	CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR	DAS I	0012		2868	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO DO PROCURADOR GERAL	FERNANDA GONÇALVES PACHECO	PGM

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 00811/2023